



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 1445/2008.

Súmula: Revoga o Decreto n.º 394/2002 e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames da **Lei Municipal n.º 10/92, c/c LC Municipal n.º 148/2006**, cuja eficácia deu-se aos 13/01/2007 e,

I - Considerando o teor do Parecer n.º 21691/2006 do MP do TCE/PR, inerente ao processo de concessão de APOSENTADORIA n.º 375733/02

DECRETA

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 394/2002, cuja eficácia deu-se aos 17/08/02, inerente a aposentadoria do Servidor ANTONIO CARTONI.

Art. 2.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2005, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi 07 de Novembro de 2.008

Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal

